



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

75 FEB 2025

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

3682/23

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Educação - SEDUC, informações acerca das medidas adotadas para a reforma e revitalização do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM II, localizado no Distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho, reiterando o teor da Indicação nº 7333/2024.

A Parlamentar que o presente subscrive, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Educação - SEDUC, informações acerca das medidas adotadas para a reforma e revitalização do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM II, localizado no Distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho, reiterando o teor da Indicação nº 7333/2024.

Em resposta à Indicação nº 7333/2024, foi encaminhado o Ofício nº 18940/2024/SEDUC-NURED, no qual consta que, em momento oportuno, seria designada uma equipe técnica para realizar a verificação in loco das patologias apontadas na referida indicação, com vistas ao atendimento via ata de manutenção. Contudo, de acordo com informações obtidas junto à diretoria da escola, até o presente momento, nenhuma visita técnica foi realizada, o que reforça a urgência na adoção de providências para sanar os problemas estruturais que comprometem as condições adequadas de funcionamento da unidade escolar.

O CTPM II é uma instituição de ensino de referência no município e atende a uma significativa parcela da população local, oferecendo educação de qualidade baseada em valores disciplinares. No entanto, as condições precárias da infraestrutura da unidade dificultam o pleno desenvolvimento das atividades escolares e representam riscos à segurança de alunos, professores e servidores.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
Dessa forma, requer-se ao Poder Executivo que priorize a realização das medidas necessárias para a reforma e revitalização do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM II, garantindo um ambiente seguro e funcional para a comunidade escolar do Distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho-RO. Plenário das Deliberações, 09 de dezembro de 2024.  IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL		





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			REQUERIMENTO	Nº

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações acerca das medidas adotadas para a reforma e revitalização do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM II, localizado no Distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho, reiterando o teor da Indicação nº 7333/2024.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, assim como os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Requerimento, proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de outros Órgãos Públicos, bem como manifestação de caráter público do Legislativo, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Casa.

Pois bem, a respectiva solicitação se fundamenta na necessidade de garantir condições estruturais adequadas para o pleno funcionamento da unidade escolar, que é reconhecida por oferecer ensino de excelência aliado a valores disciplinares.

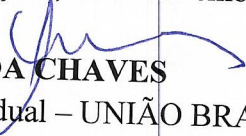
Nesse sentido, cumpre destacar que em resposta à Indicação nº 7333/2024, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio do Ofício nº 18940/2024/SEDUC-NURED, informou que uma equipe técnica seria designada, em momento oportuno, para realizar a verificação in loco das patologias estruturais mencionadas na indicação anterior. No entanto, até o momento, a diretoria da escola relata que não houve a realização da visita técnica, o que evidencia a necessidade de reforçar o pedido de providências.

As condições precárias da infraestrutura do CTPM II comprometem diretamente a segurança e o bem-estar de alunos, professores e servidores. Problemas como infiltrações,

4



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
desgaste nas instalações elétricas e hidráulicas, além de outros danos estruturais, dificultam a realização das atividades escolares em um ambiente seguro e apropriado. A falta de intervenções imediatas pode agravar ainda mais os problemas existentes, aumentando os custos futuros de reparação e expondo a comunidade escolar a riscos desnecessários. Portanto, torna-se imperativo realizar a reforma do respectivo colégio, pois este desempenha um papel essencial na educação do município, atendendo a uma expressiva parcela de alunos que dependem de sua estrutura para o desenvolvimento acadêmico e pessoal. A revitalização da unidade não é apenas uma questão de infraestrutura, mas também de compromisso com a qualidade do ensino público e com a valorização da educação como ferramenta para o desenvolvimento social. Noutro giro, cumpre ressaltar que há imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, conforme o art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos: Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas. Confiante na sensibilidade do Poder Executivo para com essa questão de suma relevância, bem como no apoio dos nobres pares, reitero a solicitação de informações acerca das medidas adotadas para atendimento à presente demanda, a fim de assegurar um ambiente escolar seguro e adequado para os alunos e profissionais do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM II, localizado no Distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho. Plenário das Deliberações, 09 de dezembro de 2024.  IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL		





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
		Imprensa
desgaste nas instalações elétricas e hidráulicas, além de outros danos estruturais, dificultam a realização das atividades escolares em um ambiente seguro e apropriado. A falta de intervenções imediatas pode agravar ainda mais os problemas existentes, aumentando os custos futuros de reparação e expondo a comunidade escolar a riscos desnecessários. Portanto, torna-se imperativo realizar a reforma do respectivo colégio, pois este desempenha um papel essencial na educação do município, atendendo a uma expressiva parcela de alunos que dependem de sua estrutura para o desenvolvimento acadêmico e pessoal. A revitalização da unidade não é apenas uma questão de infraestrutura, mas também de compromisso com a qualidade do ensino público e com a valorização da educação como ferramenta para o desenvolvimento social. Noutro giro, cumpre ressaltar que há imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, conforme o art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos: Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas. Confiante na sensibilidade do Poder Executivo para com essa questão de suma relevância, bem como no apoio dos nobres pares, reitero a solicitação de informações acerca das medidas adotadas para atendimento à presente demanda, a fim de assegurar um ambiente escolar seguro e adequado para os alunos e profissionais do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM II, localizado no Distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho. Plenário das Deliberações, 09 de dezembro de 2024. IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL		